

CGE 20/9/4

Tribunal Superior Eleitoral Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral

DIREITOS POLÍTICOS (12064) - PROCESSO DP nº 0600156-66.2019.6.00.0000 - BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL INTERESSADO: ELSON CORREA SOARES

DECISÃO

Trata-se de notícia referente à perda da nacionalidade brasileira de Elson Correa Soares (Portaria/MJ nº 60/2019, publicada no DOU de 19/2/2019).

Consultado o sistema Elo, verificou-se a existência da inscrição nº 2490722828, da 1ª ZE/ZZ, em situação "regular" no Cadastro Eleitoral e do registro nº 1886729000 na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, em situação "ativo", ambos em nome do interessado.

Assim, de ordem, determino o comando do código 329 (Cancelamento - Perda de Direitos Políticos), motivo 3 - perda da nacionalidade, no histórico da mencionada inscrição.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, comunique-se à 1ª ZE/ZZ, por intermédio da correspondente corregedoria regional, para conhecimento e demais medidas cabíveis.

Cumpra-se.

ANTONIO FERNANDO SCHENKEL DO AMARAL E SILVA Juiz Auxiliar

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****Portaria TSE nº 313 de 25 de abril de 2019.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar ANTONIO IGNÁCIO SOARES DE SOUSA NETO, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de

Seção de Acompanhamento de Gestão, Nível FC-6, da Coordenadoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão, da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o artigo 1º da Portaria TSE nº 55, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DJe do dia 26 subsequente.

**ANDERSON VIDAL CORRÊA**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **26/04/2019, às 10:48**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1028526&crc=C61553A7](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1028526&crc=C61553A7), informando, caso não preenchido, o código verificador **1028526** e o código CRC **C61553A7**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

## COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)